



COTAÇÃO DE PREÇO 708/2021/300

OBJETO : PROTETORES PESSOAIS

VENCIMENTO : 25/11/2021

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta_cetesb@sp.gov.br – ssartori@sp.gov.br**.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada**

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;



III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;
- b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

Shirlei Aparecida Sartori
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3016

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01				
02				

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTE: 15 PARES

LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, CANO LONGO, **TAMANHO GRANDE**, COM FORRO (FLOCADA OU CLORINADA INTERNAMENTE), PALMA ANTI-DERRAPANTE, COMPRIMENTO TOTAL DA LUVA DE 46 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS), NA COR VERDE, FORMA ANATÔMICA, ADERÊNCIA A OBJETOS MOLHADOS E OLEOSOS, PROTEÇÃO A CORTES, ABRASÃO E NO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL: ÁCIDOS, HIDRÓXIDOS, ÁLCALIS, DETERGENTES E SOLVENTES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE IMPRESSO NO PRODUTO

ITEM 02

QTE: 3.000 PEÇAS

LUVA NITRILICA, **TAMANHO 10 OU EG OU XG** - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, ACABAMENTO PALMAR ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO CLORINADO, PUNHO REFORÇADO COM BARRA, SEM PÓ. ESPESSURA DE 0,20MM, COMPRIMENTO DE 30 CM, NA COR AZUL, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS – CONFORME NORMA MT 11 – RISCOS QUÍMICOS: CLASSÉ A TIPO 2 – AGRESSIVOS BÁSICOS, CLASSE B DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C TIPO 1 – HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2 – HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E TIPO 3 – ÁLCOOIS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C.A. EMITIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO. A MARCAÇÃO DO NÚMERO DEVE SER CONFORME ESTABELECIDO NO RESPECTIVO C.A. A EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE E APROVAÇÃO. DEVE CONSTAR O RESPECTIVO Nº DE C.A. NA NOTA FISCAL DE VENDA DO PRODUTO.

ITEM 04

QTE: 60 FRASCOS

REPELENTE DE INSETOS COM ALTA EFICÁCIA COM PROTEÇÃO DOS INSETOS EM GERAL, AEDES AEGYPTI E CARRAPATOS. DEVERÁ POSSUIR AMPLO ASPECTO DE AÇÃO REPELENTE, COM AÇÃO DURADORA DE ATÉ 7 HORAS. SENDO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL, EM ATIVIDADES AO AR LIVRE. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, E COM BOA ESPALHABILIDADE; TOQUE NÃO GORDUROSO; COM REPELENTE NÃO TÓXICO; ATIVO REPELENTE: ICARIDINA 20%; EMBALAGEM: FRASCO COM 120ML; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; EMBALAGEM: ANVISA. RMS Nº 2.1679.0076; VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, APÓS A FABRICAÇÃO.



ITEM 05

QTE: 40 CAIXAS

LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO; LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ATOXICO; TALCADA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICO, COM PUNHO LONGO DE NO MÍNIMO 250MM; AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL; AJUSTE PERFEITO; RESISTENTE A TRAÇÃO; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; UNIFORME; MÉDIO; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE, CX C/ 100 UM **TAMANHO MÉDIO**

ITEM 06

QTE: 50 PEÇAS

CAPA DE CHUVA C/ FORRO. CAPA EM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35 MM; SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM PALA; COM FORRO; NA COR AMARELA; ELÁSTICO NOS PUNHOS; PELÍCULA RÉTROREFLETIVA MICROPRISMÁTICA NA COR CRISTAL, FORRADA POR LAMINADO BRANCO; FAIXA DE 30MM A 50MM DE LARGURA EM TORNO DA CAPA, NA ALTURA DO ABDÔMEN; FAIXA DE 30MM A 50MM DE LARGURA EM VOLTA DAS MANGAS NA ALTURA DO TÓRAX; COSTURA POR SOLDA ELETRÔNICA, RESISTENTE A TRAÇÃO; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO; PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS; TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRA-GRANDE; GRAVAÇÃO DO LOGOTIPO DA CETESB EM SILKSCREEN, NAS COSTAS; NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA; NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR; O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA ATUALIZADA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: TRABALHOS DE CAMPO E COLETA DE AMOSTRAS

LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB

AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP